



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 07/2009

Brasília - DF, 20 de fevereiro de 2009.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 07/2009
Brasília - DF, 20 de fevereiro de 2009.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 011-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2009.....7

PORTARIA Nº 012-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aprova o Programa-Padrão Básico PPB/2 - Formação Básica do Combatente, 5ª Edição, 2009.....13

PORTARIA Nº 013-EME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aprova a diretriz para o planejamento decorrente da Estratégia Nacional de Defesa.....14

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 18-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aprova as Instruções Complementares do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).....24

PORTARIA Nº 020-DGP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2009.....29

PORTARIA Nº 038-DGP/DSM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aprova as Normas para Seleção de Militares para o Cargo de Delegado de Serviço Militar.....30

PORTARIA Nº 043-DGP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera o art. 64 das Instruções Reguladoras para a Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), Portaria nº 256-DGP, de 27 de outubro de 2008.....38

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº188-SPEAI/MD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispensa de militares de participarem da missão militar transitória.....39

PORTARIA Nº189-SPEAI/MD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Designação de militares para participarem de missão militar transitória.....39

PORTARIA Nº 192-SELOM/MD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Designação de militares para participarem do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO".....40

PORTARIA Nº193-MD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Designação de militares para participarem de evento internacional.....40

PORTARIA Nº 236-MD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Designação de militar para participar de evento internacional.....41

PORTARIA Nº 242-MD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Constituição de Grupo de Trabalho.....41

PORTARIA Nº 243-MD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Constituição de Grupo de Trabalho.....42

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 058, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Recondução de membro efetivo da CPO.....42

PORTARIA Nº 062, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel.....43

PORTARIA Nº 063, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru.....43

PORTARIA Nº 064, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Designação para participar de conferência internacional.....44

PORTARIA Nº 065, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Exoneração de oficial.....44

PORTARIA Nº 066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Nomeação para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)..44

PORTARIA Nº 067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Exoneração de oficial.....45

PORTARIA Nº 98, DE 11 DE MARÇO DE 2008 - Apostilamento.

Apostilamento.....45

PORTARIA Nº 99, DE 11 DE MARÇO DE 2008 - Apostilamento.

Apostilamento.....45

PORTARIA Nº 523, DE 17 DE JULHO DE 2008 - Apostilamento.

Apostilamento.....45

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 34-DGP/DSM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....46

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nºs 034 A 036-SGE_x, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	46
<u>PORTARIAS Nºs 037 A 039-SGE_x, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	48
<u>PORTARIAS Nºs 040 A 042-SGE_x, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	52
<u>NOTA Nº 04-SG/2.8, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.</u>	
AGRACIADOS COM A MEDALHA DE PRAÇA MAIS DISTINTA – PUBLICAÇÃO.....	54

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 011-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2009.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300-Cmt Ex, de 27 de maio de 2004 e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041-Cmt Ex, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2009, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 009-EME, de 14 de fevereiro de 2008.

DIRETRIZ PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO
(2009)

1. FINALIDADE

Estabelecer a orientação geral para o planejamento e a prática dos desportos no âmbito do Exército Brasileiro para o ano de 2009.

2. REFERÊNCIAS

- a. IG 10-39 – Instruções Gerais para os Desportos no Exército.
- b. Programa Desportivo Militar para 2009, da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB).

3. OBJETIVOS

- a. Definir as competições desportivas que serão disputadas pelos Comandos Militares de Área (C Mil A), no nível Exército, no ano de 2009.
- b. Estabelecer a participação das equipes representativas do Exército Brasileiro em competições com outras Forças Armadas, conforme programação do Calendário Desportivo Militar do Brasil.
- c. Estabelecer a participação das equipes representativas do Exército Brasileiro em competições militares internacionais e com entidades civis, de interesse para a Força.
- d. Divulgar o Calendário dos Campeonatos Mundiais Militares do “Conseil International du Sport Militaire” (CISM) que prevê a participação de equipes representativas das Forças Armadas.

e. Incentivar a prática esportiva do segmento feminino no âmbito do Exército Brasileiro.

f. Orientar o planejamento desportivo a ser estabelecido pelos C Mil A, Grandes Comandos ou Grandes Unidades.

4. PROGRAMA DESPORTIVO

a. Competições militares

1) Competições do Exército

Competição / Modalidades		Local	Período	OM Rspnl
Campeonatos do Exército de Hipismo	Pólo	Brasília-DF	01 a 05 Julho	1º RCG
	Salto - CCE - Adestramento	Rio de Janeiro - RJ	19 a 25 Outubro	2º RCG
Jogos Marciais 2009		Brasília - DF	28 Jun a 05 Jul	CMP - CDE
Triatlo TriatloTriatlo		Vila Velha - ES	Agosto	38º BI

2) Competições das Forças Armadas

Competição	Local	Período
Seletiva de Basquete das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	23 a 27 Mar
Seletiva de Futebol Feminino das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	23 a 27 Mar
Seletiva de Tiro das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	04 a 08 Abr
Seletiva de Vôlei de Praia das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	06 a 11 Abr
Seletiva de Triatlo das Forças Armadas	A definir	A definir
Seletiva de Orientação das Forças Armadas	A definir	01 a 05 Ago
Seletiva de Futebol Masculino das Forças Armadas	Rio de Janeiro - RJ	10 a 20 Ago
II Jogos de Forças Armadas (Vôlei-Judô-Boxe-Taekwondo)	Rio de Janeiro - RJ	09 a 13 Nov

3) Competições internacionais militares

Competição	Local	Período
Campeonato Continental de Futebol Masculino	EUA	18 a 28 Fev
Campeonato Continental Europeu de Esgrima	Holanda	23 a 27 Mar
Torneio Europeu Regional de Pentatlo Militar	Eslovênia	25 a 29 Maio
Campeonato Mundial Militar de Futebol Feminino	EUA	04 a 14 Jun
Campeonato Mundial Militar de Atletismo	Bulgária	05 a 07 Jun
Campeonato Mundial Militar de Basquetebol	Lituânia	05 a 15 Jun
Campeonato Mundial Militar de Voleibol	Brasil	21 Jun a 01 Jul
Torneio Europeu Regional de Vôlei de Praia	Alemanha	06 a 10 Jul
Campeonato Europeu Triatlo	Alemanha	31 Jul a 02 Ago
Campeonato Europeu Regional de Pentatlo Moderno	A definir	A definir
Campeonato Mundial Militar de Natação	Canadá	06 a 14 Ago
Campeonato Mundial Militar de Tiro	Croácia	12 a 16 Ago
Campeonato Mundial Militar de Pára-queda	Eslováquia	15 a 22 Ago
Campeonato Europeu Regional de Judô	Eslováquia	21 a 23 Ago
Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Militar	Alemanha	04 a 10 Set
Campeonato Mundial Militar de Orientação	Estônia	16 a 19 Set
Simpósio do CISM	República Tcheca	16 a 23 Set
Jogos Militares Africanos	Nigéria	22 Set a 01 Out

4) Competições escolares

Competição	Local	Período
43ª NAVAMAER	A definir	28 Ago a 05 Set
14ª MARESAER	Rio de Janeiro – RJ	11 a 17 Set
41ª NAE	Rio de Janeiro – RJ	18 a 25 Set

b. Competições civis

Competição	Local	Período
III Copa Timbó	Timbó-SC	Fevereiro
Cidade Maravillosa Open de Taekwondo	Rio de Janeiro – RJ	Março
Copa CTR – Formação em Queda Livre	Piracicaba – SP	Março
Campeonato Carioca de Precisão – FEPARJ	Resende – RJ	Março
Torneio Nacional Cidade de Porto Alegre - Esgrima	Porto Alegre – RJ	Março
Festival de Atletismo	Rio de Janeiro – RJ	Março
Corrida Volta a Ilha	Florianópolis – SC	Abril
XXI Torneio Ten Guilherme Paraense	Resende-RJ	Abril
Campeonato Brasileiro de Triathlon – 1ª etapa	Belo Horizonte – BH	Abril
Competição Nacional/Internacional de Adestramento	São Paulo - SP	Abril
Corrida de Revezamento Super 40	Rio de Janeiro – RJ	Maiο
I Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação	Guarapuava – PR	Maiο
Competição Nacional/Internacional de Adestramento	São Paulo - SP	Maiο
Torneio Nacional Cidade de São Paulo - Esgrima	São Paulo – SP	Junho
Competição Nacional/Internacional de Adestramento	São Paulo - SP	Junho
Rally dos Sertões	Goiânia-GO	Junho
Torneio Nacional Cidade do Rio de Janeiro - Esgrima	Rio de Janeiro - RJ	Julho
XXVII Troféu Brasil Caixa de Atletismo	São Paulo – SP	Julho
Campeonato Brasileiro de Triathlon – 2ª etapa	Rio de Janeiro – RJ	Julho
II Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação	Barroso – MG	Julho
XXVIII Campeonato Rg Sulamericano Cel HSCF	Rio de Janeiro-RJ	Agosto
Campeonato Brasileiro de Amadores - Salto	Brasília-DF	Agosto
Competição Nacional/Internacional de Adestramento	São Paulo - SP	Agosto
Campeonato Brasileiro de Esgrima	Porto Alegre – RJ	Setembro
Campeonato Brasileiro de CCE	Porto Alegre-RS	Setembro
10 Milhas dos EUA	Washington – EUA	Outubro
Brasil Open de Taekwondo	São Paulo – SP	Outubro
Campeonato Brasileiro de Formação em Queda Livre - CBPq	Manaus – AM	Outubro
Campeonato Brasileiro de Precisão - CBPq	Resende - RJ	Outubro
Campeonato Brasileiro Caixa de Atletismo – SUB 23	São Paulo – SP	Outubro
III Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação	Santa Cruz do Sul – RS	Outubro
Maratona de Revezamento	Brasília – DF	Novembro
Campeonato Brasileiro de Triathlon – 3ª etapa	São Paulo – SP	Novembro
Competição Nacional/Internacional de Adestramento	São Paulo - SP	Novembro
05 Dias de Orientação do Brasil	Santana Livramento-RS	Dezembro
Sul-Americano de Orientação	Cascavel – PR	Dezembro

c. Reuniões do Desporto Militar

Reunião	Local	Período
Jogos Marciais 2009 - CMP	Brasília-DF	Fevereiro
Coordenação da Alta Direção do Desporto Militar - CDMB	Brasília-DF	Março
Jogos Marciais 2009 - CMP	Brasília-DF	Abril
Jogos Marciais 2009 - CMP	Brasília-DF	Maior
Coordenação da Alta Direção do Desporto Militar - CDMB	Brasília-DF	Junho
Coordenação da Alta Direção do Desporto Militar - CDMB	Brasília-DF	Novembro

5. ORIENTAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO DESPORTIVO NO EXÉRCITO BRASILEIRO

a. Na elaboração de suas diretrizes anuais para os desportos, as Agências Desportivas devem orientar o planejamento da programação de suas atividades de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1) desportos previstos no Programa Desportivo Militar das Forças Armadas/2009.

2) desportos previstos para os Jogos Marciais/2009: Futebol, Basquetebol, Orientação (feminino), Pentatlo Militar, Tiro (feminino), Natação e Atletismo.

3) desportos que não estiverem previstos no Programa Desportivo Militar das Forças Armadas/2009, mas que constam no Programa dos V Jogos Mundiais Militares / 2011.

b. As Agências Desportivas deverão enfatizar para que as equipes representativas dos C Mil A, Grandes Comandos, Grandes Unidades e Organizações Militares, em todas as modalidades, na execução das competições dentro de seus níveis, sejam compostas sem distinção de círculo hierárquico, conforme prevê o Código Desportivo das Forças Armadas.

c. Deve ser considerado, no planejamento das Agências Desportivas, que os recursos financeiros da Força, para a execução das atividades previstas, ficarão restritos à participação de equipes representativas do Exército nos Campeonatos Brasileiros das Forças Armadas e nas competições civis que projetem a imagem do Exército no cenário desportivo nacional.

d. Soluções criativas e parcerias devem ser buscadas por ocasião do planejamento das atividades desportivas, levando-se em consideração a situação de restrições orçamentárias.

e. As Agências Desportivas deverão incentivar a participação do segmento feminino nas competições esportivas nível C Mil A, haja vista a crescente participação feminina nos Campeonatos Brasileiros das Forças Armadas e a necessidade de serem descobertos novos valores para as equipes representativas do Exército. Maior ênfase deverá ser dada para as modalidades de Atletismo (provas de 100 metros rasos e 5.000 metros), Orientação, Natação e Tiro, que contarão com a participação do segmento feminino nos Jogos Marciais.

6. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

a. Competições militares

1) Competições do Exército

- Campeonatos do Exército de Hipismo

a) A seleção dos militares participantes ficará a cargo da Escola de Equitação do Exército (EsEqEx) e dos C Mil A. As despesas decorrentes das competições serão provenientes de recursos alocados à Comissão de Desportos do Exército (CDE) e de patrocínios conseguidos pelos responsáveis pela organização dos eventos.

b) As gratificações de representação serão solicitadas pelas OM dos atletas participantes, de acordo com a legislação vigente.

2) Competições das Forças Armadas

a) Recursos humanos

Competição	Efetivo			
	Of	ST/Sgt	Cb/Sd	Total
Seletiva de Basquete das Forças Armadas	06	06	08	20
Seletiva de Futebol Feminino das Forças Armadas	02	04	24	30
Seletiva de Tiro das Forças Armadas	15	01	01	17
Seletiva de Vôlei de Praia das Forças Armadas	04	02	04	10
Seletiva de Triatlo das Forças Armadas	06	04	02	12
Seletiva de Orientação das Forças Armadas	08	12	01	21
Seletiva de Futebol Masculino das Forças Armadas	06	06	18	30
II Jogos de Forças Armadas (Voleibol-Judô-Boxe-Taekwondo)	20	20	40	80
TOTAL	67	55	98	220

b) Recursos financeiros

(1) As despesas com passagens e diárias correrão por conta da CDE, com recursos provenientes do Ministério da Defesa (MD) e do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP).

(2) As gratificações de representação serão solicitadas pela CDE, de acordo com a legislação vigente.

3) Competições Internacionais

a) A seleção dos militares participantes e os custos referentes a transporte, diárias, materiais desportivos e treinamentos das delegações que participarão das competições internacionais e das competições escolares serão de responsabilidade da CDMB.

b) As gratificações de representação dos militares do Exército serão solicitadas pela CDE, de acordo com a legislação vigente.

4) Competições Escolares

a) As despesas decorrentes serão custeadas com recursos das Escolas, com apoio da CDMB.

b) As gratificações de representação das delegações e da arbitragem serão solicitadas, respectivamente, pelo Estabelecimento de Ensino participante e pela Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx), de acordo com a legislação vigente.

5) Competições civis

a) Recursos humanos

Competição	Efetivo			
	Of	ST/Sgt	Cb/Sd	Total
III Copa Timbó	12	1	-	13
Cidade Maravillosa Open de Taekwondo	2	3	5	10
Copa CTR – Formação em Queda Livre	3	5	9	17
Campeonato Carioca de Precisão – FEPARJ	3	5	9	17
Torneio Nacional Cidade de Porto Alegre - Esgrima	6	-	-	6
Festival de Atletismo	3	2	5	10
Corrida Volta a Ilha	2	2	11	15
XXI Torneio Ten Guilherme Paraense	12	1	-	13
Campeonato Brasileiro de Triathlon – 1ª etapa	6	2	1	9
Competição Nacional/Internacional de Adestramento	5	-	-	5

Competição	Efetivo			
	Of	ST/Sgt	Cb/Sd	Total
Corrida de Revezamento Super 40	2	3	5	10
I Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação	2	8	-	10
Competição Nacional/Internacional de Adestramento	5	-	-	5
Torneio Nacional Cidade de São Paulo - Esgrima	6	-	-	6
Competição Nacional/Internacional de Adestramento	5	-	-	5
Rally dos Sertões	6	2	-	8
Torneio Nacional Cidade do Rio de Janeiro - Esgrima	6	-	-	6
XXVII Troféu Brasil Caixa de Atletismo	3	2	5	10
Campeonato Brasileiro de Triathlon – 2ª etapa	6	2	1	9
II Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação	2	8	-	10
XXVIII Campeonato Rg Sudamericano Cel HSCF	12	1	-	13
Campeonato Brasileiro de Amadores - Salto	5	-	-	5
Competição Nacional/Internacional de Adestramento	5	-	-	5
Campeonato Brasileiro de Esgrima	6	-	-	6
Campeonato Brasileiro de CCE	5	-	-	5
10 Milhas dos EUA	3	1	5	9
Brasil Open de Taekwondo	2	3	5	10
Campeonato Brasileiro de Formação em Queda Livre	3	5	9	17
Campeonato Brasileiro de Precisão - CBPq	3	5	9	17
Campeonato Brasileiro Caixa de Atletismo – SUB 23	3	2	5	10
III Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação	2	8	-	10
Maratona de Revezamento	3	1	12	16
Campeonato Brasileiro de Triathlon – 3ª etapa	6	2	1	9
Competição Nacional/Internacional de Adestramento	5	-	-	5
05 Dias de Orientação do Brasil	2	8	-	10
Sul-Americano de Orientação	2	8	-	10
TOTAL	164	90	97	351

b) Recursos financeiros

(1) As despesas correrão por conta da CDE, das Confederações e Federações, e apoio de patrocinadores.

(2) As gratificações de representação, quando for o caso, serão solicitadas pela CDE, de acordo com a legislação vigente.

7. VII JOGOS MARCIAIS / 2009

a. Os VII Jogos Marciais / 2009, serão disputados em Brasília – DF, de 28 de junho a 05 de julho. A fim de viabilizar a realização dos referidos Jogos e facilitar os contatos dos C Mil A com a Comissão de Desportos do Exército para fins de apoio técnico e tomada de medidas administrativas, estão disponibilizadas, no site www.cde.ensino.eb.br, as Instruções Técnico-Normativas e as Normas das Modalidades, bem como outras informações relevantes. As modalidades e a composição das delegações constam no quadro abaixo.

Chefe de Delegação	1			
	Chefe de Equipe	Técnico	Atletas	
			Masculino	Feminino
Futebol	1	1	16	-
Basquetebol	1	1	10	-
Pentatlo Militar	1	1	6	-

Chefe de Delegação	1			
<i>Modalidades</i>	<i>Chefe de Equipe</i>	<i>Técnico</i>	<i>Atletas</i>	
			Masculino	Feminino
Tiro	1	1	-	3
Orientação	1	1	-	4
Natação	1	1	6	6
Atletismo	1	1	19	3
Totais	7	7	57	16
TOTAL	88 militares			

b. Os critérios levados em consideração para a escolha das modalidades foram: ênfase para os esportes tipicamente militares, rodízio das modalidades, desportos cujas equipes do Exército mereçam prioridade, grau de atratividade da assistência, entre outros.

8.V JOGOS MUNDIAIS MILITARES / 2011

a. Na 62ª Assembléia Geral do *Conseil International du Sport Militaire* (CISM), realizada em Burkina Faso - Ouagadougou, em 25 de maio de 2007, foi decidido que o Brasil sediará os V Jogos Mundiais Militares, em 2011.

b. Serão disputadas as seguintes modalidades: Atletismo, Basquetebol, Boxe, Cross Country, Equitação, Esgrima, Futebol, Judô, Natação, Orientação, Pentatlo Aeronáutico, Pentatlo Militar, Pentatlo Moderno, Pentatlo Naval, Pára-quedismo, Tiro, Triatlo, Voleibol e Voleibol de Praia.

c. Na elaboração de suas diretrizes anuais para os desportos até 2011, as Agências Desportivas devem incentivar que os Grandes Comandos, Grandes Unidades e suas respectivas OM diretamente subordinadas planejem as incorporações, priorizando conscritos com histórico esportivo que possibilitem o aproveitamento dos mesmos pelas equipes militares brasileiras nas diferentes modalidades, bem como prever a manutenção no serviço ativo dos militares em questão, até o final de 2011.

PORTARIA Nº 012-EME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aprova o Programa-Padrão Básico PPB/2 - Formação Básica do Combatente, 5ª Edição, 2009.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 113 das IG 10-42 - Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão Básico - PPB/2, Formação Básica do Combatente, 5ª Edição, 2009, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o PPB/2 -, Formação Básica do Combatente, 4ª Edição, 2006, PPB/3 - Formação Básica do Combatente Pára-quedista, Edição 1984; PPB/4 - Formação Básica do Combatente de Selva, Edição 2003 e PPB/6 - Formação Básica do Combatente, Edição 1996.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013-EME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aprova a diretriz para o planejamento decorrente da Estratégia Nacional de Defesa.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, combinado com o inciso II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e no uso da atribuição que lhe confere a letra “h” do inciso IV, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, combinado com o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a diretriz para o planejamento decorrente da Estratégia Nacional de Defesa, aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria seja revogada em 31 de dezembro de 2010, data limite para o cumprimento da última tarefa a realizar constante das Disposições Finais do Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008:

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O PLANEJAMENTO DECORRENTE DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA

1. FINALIDADE

- a. Regular o planejamento decorrente da Estratégia Nacional de Defesa (END) e a constituição de grupos de trabalho (GT) responsáveis pela elaboração dos Planos de Equipamento e de Articulação do Exército, para o período 2009-2030, em face do Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

- a. Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas;
- b. Decreto nº 6513, de 22 de julho de 2008, altera o Decreto no 4.412, de 7 de outubro de 2002;
- c. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa;
- d. Portaria nº 338, de 26 de maio de 2008 - Sistema de Planejamento do Exército/2008;
- e. Portaria nº 436, de 20 de junho de 2008 - Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx) 2010-2013;
- f. Portaria nº 346, de 29 de maio de 2007 – Diretriz para o Reaparelhamento do Exército; e
- g. Portaria nº 024-EME, de 2 de abril de 2007 – Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

3. OBJETIVO

Elaborar os Planos de Equipamento e Articulação do Comando do Exército a serem consolidados pelo Ministério da Defesa em uma proposta de Projeto de Lei de Equipamento e Articulação da Defesa Nacional, para a aprovação do Presidente da República.

4. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE EQUIPAMENTO E ARTICULAÇÃO DO EXÉRCITO

As ações constantes desses planos passam, doravante, a ser referidas, as de equipamento como reaparelhamento, e as de articulação como reestruturação, por serem essas as denominações utilizadas no Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).

a. Condicionantes Estratégicas:

1) Tendência de conflitos internacionais, de caráter convencional, de curta duração, seguidos ou não de operações de não-guerra custosas e prolongadas.

2) Imprevisibilidade dos conflitos.

3) Situação política dos países do entorno estratégico.

4) Probabilidade crescente de participação em operações conjuntas em defesa dos interesses nacionais em escala global.

5) Nova natureza da surpresa nas vertentes tecnológica e psicossocial.

b. Objetivos estratégicos:

1) Fixar a preparação para as operações convencionais como vertente principal de sua evolução, desenvolvendo capacidades que permitam fazer face ao grau de imprevisibilidade dos conflitos modernos.

2) Desenvolver estrutura que permita, em curto prazo, exercer dissuasão integral no entorno regional e limitada em face das potências de primeira ordem. De médio para longo prazo, ampliar a capacidade de dissuasão e de projeção, progressivamente, conforme o fortalecimento do poder nacional.

3) Desenvolver, desde já, a capacidade crescente de projetar força em atendimento aos compromissos internacionais e interesses do Brasil.

4) Desenvolver capacidade de antecipação, calcada nas atividades de inteligência, vigilância, comando e controle, mobilidade e logística.

5) Manter adequado poder de combate em elevado nível de prontidão.

c. Prescrições gerais:

1) Consolidar o “Módulo Brigada” – entendido como a integralidade dos meios em pessoal e material necessários ao completo funcionamento dos sistemas operacionais que o caracterizam – como idéia associada ao Exército.

2) Divulgar a “Família de Blindados sobre Rodas” como projeto emblemático do EB.

3) Adequar as condicionantes doutrinárias de organização, equipamento e emprego aos ambientes operacionais existentes no território nacional.

4) Priorizar, no curto e no médio prazo, o reaparelhamento e o completamento do material das OM em relação à reestruturação, visando a funcionalidade dos sistemas operacionais.

5) Priorizar os sistemas operacionais de apoio, particularmente comando/controle e logística, em relação ao sistema operacional manobra.

6) Preservar os efetivos no curto prazo, em princípio.

7) Enfocar a defesa de pontos sensíveis estratégicos e determinar a adoção de adestramento e de equipamentos específicos para essa defesa.

8) Garantir a permanente evolução do sistema de ensino militar. Sustentar e manter seu patamar de referência nacional e internacional e dimensionar sua estrutura de forma a atender às demandas do Plano de Equipamento e Articulação.

9) Planejar e implementar, com prioridade elevada, programa destinado ao bem-estar da família militar, contemplando principalmente as estruturas de próprios nacionais residenciais, de saúde, de educação e de lazer.

d. Prescrições para o Plano de Equipamento:

1) Buscar a modernização, no limite da capacidade orçamentária para dispor de equipamentos em quantidades que atendam às necessidades gerais.

2) Contribuir para a dissuasão integral no entorno estratégico.

3) Estabelecer um programa de aquisições de material de emprego militar que sirva de suporte seguro para o desenvolvimento e a consolidação da indústria bélica nacional.

4) Estabelecer um programa de pesquisa e desenvolvimento de material de emprego militar (MEM) que inclua também sistemas de simulação, o conceito de dualidade, a robótica e a nanotecnologia.

5) Buscar a padronização, a progressiva nacionalização e a aquisição de MEM no mercado interno.

6) Estabelecer o critério de “nível mínimo de existência” a ser atingido por todas as organizações militares, independente de sua prioridade.

7) Adotar materiais de emprego militar que atendam aos conceitos de flexibilidade, modularidade, mobilidade estratégica, mobilidade tática e interoperabilidade.

e. Prescrições para o Plano de Articulação:

1) Localizar, em princípio, as organizações militares eventualmente criadas em guarnições já existentes.

2) Atender aos pressupostos da Estratégia da Presença.

3) Considerar os vínculos históricos, sociais, econômicos do Exército e sua identificação com a sociedade.

4) Permitir o cumprimento das atribuições subsidiárias.

5) Respeitar o caráter nacional do Exército.

f. Prescrições relativas à metodologia:

1) Ajustar-se à metodologia de planejamento utilizada pelo governo federal.

2) Evidenciar uma idéia-força facilmente identificável pela sociedade brasileira.

3) Gerar projetos mobilizadores com grande capacidade de motivação.

4) Caracterizar a modernidade, a eficiência e a racionalização como atributos dos projetos do Exército.

5) Permitir permanente ligação com o Ministério da Defesa, a Marinha e a Aeronáutica a fim de assegurar a necessária integração do Plano do Exército aos Planos das demais Forças.

5. ANEXO ÚNICO: MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

ANEXO (MEDIDAS ADMINISTRATIVAS) À DIRETRIZ PARA O PLANEJAMENTO DECORRENTE DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA

1. CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE EQUIPAMENTO E ARTICULAÇÃO DO EXÉRCITO

a. GT Integração:

1) Supervisor: Chefe do Estado-Maior do Exército (EME).

2) Coordenador: 7º Subchefe do EME.

3) Membros:

- a) Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT);
- b) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção (DEC);
- c) Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);
- d) Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);
- e) Subsecretário da Secretaria de Economia e Finanças (SEF);
- f) Subcomandante do Comando de Operações Terrestres (COTER);
- g) Subcomandante do Comando Logístico (COLOG);
- h) Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia (CMA);
- i) Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste (CMNE);
- j) Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste (CML);
- k) Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste (CMSE);
- l) Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul (CMS);
- m) Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste (CMO);
- n) Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Planalto (CMP);
- o) 01 (um) representante do Gabinete do Comandante do Exército;
- p) 01 (um) representante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME);
- q) 1º Subchefe do EME;
- r) 2º Subchefe do EME;
- s) 3º Subchefe do EME;
- t) 4º Subchefe do EME;
- u) 5º Subchefe do EME; e
- v) 6º Subchefe do EME.

4) Os oficiais-generais poderão designar um assessor setorial, para secundá-los nas atividades presenciais do GT, sem contudo substituí-los nessas atividades.

5) Durante o desenvolvimento dos trabalhos, outros representantes, não listados nesta Diretriz, poderão ser integrados ao grupo.

b. GT Articulação:

1) Supervisão: 7ª Subchefia do EME (SCh EME).

2) Coordenador: 01 (um) Coronel da 7ª SCh EME.

3) Membros:

a) 01 (um) Coronel de cada um dos seguintes órgãos:

- (1) 1ª SCh EME;
- (2) 3ª SCh EME;
- (3) 4ª SCh EME;
- (4) 6ª SCh EME;
- (5) COLOG;
- (6) SEF;
- (7) DEC;
- (8) DECEX;
- (9) DGP;
- (10) DCT; e
- (11) COTER.

b) Durante o desenvolvimento dos trabalhos, outros representantes, não listados nesta Diretriz, poderão ser integrados ao grupo.

c. GT Equipamento:

- 1) Supervisão: 4ª SCh EME.
- 2) Coordenador: 01 (um) Coronel da 4ª SCh EME.
- 3) Membros:

a) 01 (um) Coronel de cada um dos seguintes órgãos:

- (1) 1ª SCh EME;
- (2) 3ª SCh EME;
- (3) 6ª SCh EME;
- (4) 7ª SCh EME;
- (5) COLOG;
- (6) SEF;
- (7) DEC;
- (8) DECEX;
- (9) DGP;
- (10) DCT; e
- (11) COTER.

b) Durante o desenvolvimento dos trabalhos, outros representantes, não listados nesta Diretriz, poderão ser integrados ao grupo.

d. GT Racionalização:

- 1) Supervisão: 2ª SCh EME.
- 2) Coordenação: 01 (um) Coronel da 2ª SCh EME.

3) Membros:

a) 01 (um) Oficial Superior de cada um dos seguintes órgãos:

- (1) 1ª SCh EME;
- (2) 4ª SCh EME;
- (3) 5ª SCh EME;
- (4) 6ª SCh EME;
- (5) 7ª SCh EME;
- (6) COLOG - Diretoria de Material (D Mat);
- (7) SEF;
- (8) DEC;
- (9) DECEX;
- (10) DGP;
- (11) DCT; e
- (12) COTER.

b) Durante o desenvolvimento dos trabalhos, outros representantes, não listados nesta Diretriz, poderão ser integrados ao grupo.

e. GT Apoio:

1) Supervisão: 7ª SCh EME.

2) Coordenação: 01 (um) Coronel do Escritório de Acompanhamento de Projetos (EAP) da 7ª SCh EME.

3) Membros:

a) 01 (um) Oficial de cada um dos seguintes órgãos:

- (1) 6ª SCh EME;
- (2) Gab EME (SG/4);
- (3) Gab EME (SG/2);
- (4) Secretaria-Geral do Exército (SGEx); e
- (5) Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx).

b) Durante o desenvolvimento dos trabalhos, outros representantes, não listados nesta Diretriz, poderão ser integrados ao grupo.

f. GT Doutrina:

1) Supervisão: 3ª SCh EME.

2) Coordenação: 01 (um) Coronel da 3ª SCh EME.

3) Membros:

a) 01 (um) Oficial Superior de cada um dos seguintes órgãos:

- (1) 1ª SCh EME;
- (2) 2ª SCh EME;
- (3) 4ª SCh EME;

- (4) 7ª SCh EME;
- (5) COLOG;
- (6) COTER;
- (7) DECEX; e
- (11) ECEME.

b) Durante o desenvolvimento dos trabalhos, outros representantes, não listados nesta Diretriz, poderão ser integrados ao grupo.

2. TAREFAS E OBJETIVOS DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE EQUIPAMENTO E ARTICULAÇÃO DO EXÉRCITO

a. GT Integração:

1) Tarefas:

a) Avaliar a concepção global do planejamento (programas e projetos de reestruturação e reaparelhamento).

b) Propor aperfeiçoamentos e acréscimos à concepção global.

c) Propor, nos projetos integrantes dos diversos Programas, as ações a realizar pelos Órgãos de Direção Setorial (ODS), pelos Órgãos de Apoio Setorial (OAS) e pelos Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI) ao Cmt Ex.

d) Propor o horizonte temporal de cada projeto.

e) Manter os integrantes do Alto Comando do Exército informados quanto ao andamento dos trabalhos e colher suas sugestões de aperfeiçoamento.

f) Apreciar a proposta final a ser submetida ao Ch EME e ao Cmt Ex.

2) Objetivo:

- Certificar-se de que a concepção do planejamento atenda às diretrizes do Ch EME e do Cmt Ex.

b. GT Articulação:

1) Tarefas:

a) Elaborar o planejamento concebido pelo GT Integração e aprovado pelo Cmt Ex, no que se refere à reestruturação, devendo:

(1) iniciar seus trabalhos ainda antes da consolidação final pelo GT Integração;

(2) coletar dados junto aos ODS, OAS e Subchefias do EME;

(3) quantificar financeiramente as ações a realizar, em cada projeto, pelos ODS; e

(4) elaborar apêndices demonstrativos dos dados e cálculos realizados, discriminados por projeto e por ODS.

b) Realizar a revisão final do planejamento.

2) Objetivo:

- Elaborar o Plano de Articulação do Exército, estruturado em Programas e Projetos (pré-projetos), segundo modelos elaborados pela 7ª SCh EME e de acordo com a concepção do GT Integração.

c. GT Equipamento:

1) Tarefas:

a) Elaborar o planejamento concebido pelo GT Integração no que se refere ao reaparelhamento, devendo:

- (1) iniciar seus trabalhos ainda antes da consolidação final pelo GT Integração;
- (2) coletar dados junto aos ODS, OAS e Subchefias do EME, principalmente quanto ao material de emprego militar incluído em QDM;
- (3) quantificar financeiramente as ações a realizar, em cada projeto, pelos ODS;
- (4) elaborar apêndices demonstrativos dos dados e cálculos realizados, discriminados por projeto e por ODS; e
- (5) em relação aos projetos de modernização, elaborar as propostas de obtenção, definindo, em princípio, que materiais de emprego militar e, especialmente, quais sistemas de armas serão obtidos por aquisição e quais serão objeto de projetos de desenvolvimento.

2) Objetivo:

- Elaborar o Plano de Equipamento do Exército, estruturado em Programas e Projetos (pré-projetos), segundo modelos elaborados pela 7ª SCh EME e de acordo com a concepção do GT Integração.

d. GT Racionalização:

1) Tarefas:

a) Estudar e propor ações, a serem indicadas na parte conceitual do planejamento, para o desenvolvimento de projetos adicionais, relevantes para o Exército 2030 e para os quais seja visualizada a impossibilidade de obtenção de conclusões executivas, dentro dos prazos de elaboração deste planejamento, conforme se segue:

- (1) racionalização administrativa das OM Operacionais;
- (2) modernização da segurança dos aquartelamentos; e
- (3) racionalização da função logística Manutenção.

b) Estimar os custos da eventual execução dos projetos adicionais, acima listados, para que constituam o Programa de Projetos Adicionais

2) Objetivo:

- Elaborar o Programa de Projetos Adicionais, estruturado em estimativas de custos de Projetos (pré-projetos), segundo modelos elaborados pela 7ª SCh EME e de acordo com a concepção do GT Integração.

e. GT Apoio:

1) Tarefas:

- a) Providenciar os recursos financeiros necessários à condução do planejamento e controlar sua aplicação.
- b) Providenciar o suporte em sistemas de informática.
- c) Editar e materializar o planejamento, em papel e em mídias eletrônicas.
- d) Planejar e propor as ações de divulgação do planejamento realizado para os públicos interno e externo.
- e) Acompanhar o processo de elaboração dos projetos (pré-projetos).

2) Objetivo:

- Proporcionar os recursos que materializarão o planejamento.

f. GT Doutrina:

1) Tarefas:

a) Estudar e propor ações, a serem indicadas na parte conceitual do planejamento, para o desenvolvimento do Projeto Adicional Especial “Reestruturação do Sistema de Doutrina Militar Terrestre”, essencial para o Exército 2030 e para o qual se visualiza a impossibilidade de obtenção de conclusões executivas, dentro dos prazos de elaboração deste planejamento.

b) Estimar os custos da eventual execução desse Projeto para a inclusão no Programa de Projetos Adicionais.

c) Iniciar suas atividades na concepção detalhada do projeto, a partir de 1º Jul 09.

2) Objetivos:

a) Para este planejamento:

- realizar a estimativa de custos do Projeto Adicional Especial “Reestruturação do Sistema de Doutrina Militar Terrestre”.

b) Para a fase de realimentação deste planejamento:

- Conceber e propor as ações executivas do Projeto Adicional Especial “Reestruturação do Sistema de Doutrina Militar Terrestre”.

3. EXECUÇÃO DOS PLANOS DE EQUIPAMENTO E ARTICULAÇÃO DO EXÉRCITO

a. Seqüência dos trabalhos:

DATA / PRAZO	EVENTO	RESPONSÁVEL
11 Fev 09	1ª Reunião do GT Integração.	7ª S Ch EME
	Apresentação das minutas da proposta inicial de reestruturação e das diretrizes do Cmt Ex e do Ch EME.	
13 Fev 09	Indicação dos integrantes dos GT.	C Mil A, ODS e SCh EME
17 Fev 09	Reunião inicial dos Coordenadores dos GT Articulação, Equipamento, Racionalização, Apoio e Doutrina.	7ª S Ch EME
18 Fev 09	Reunião inicial dos GT: início da elaboração das planilhas.	Coordenadores dos GT
27 Fev 09	- Remessa ao EME das sugestões dos C Mil A e ODS para o aperfeiçoamento da proposta inicial de REESTRUTURAÇÃO.	C Mil A e ODS
	- Remessa ao EME das necessidades particulares de adequação de hospitais, campos de instrução e órgãos logísticos (depósitos, parques, bases etc) pelos C Mil A.	
10 Mar 09	Consolidação da proposta de REESTRUTURAÇÃO.	7ª S Ch EME
12 Mar 09	2ª Reunião do GT Integração: Apreciação da proposta consolidada de REESTRUTURAÇÃO.	7ª S Ch EME
17 Mar 09	Decisão do Cmt Ex sobre a REESTRUTURAÇÃO.	Ch EME
02 Abr 09	3ª Reunião do GT Integração.	7ª S Ch EME
	Apresentação da minuta da proposta inicial de REAPARELHAMENTO.	4ª S Ch EME
15 Abr 09	Remessa ao EME das sugestões dos C Mil A e ODS para o aperfeiçoamento da proposta inicial de REAPARELHAMENTO.	C Mil A e ODS
28 Abr 09	Consolidação da proposta de REAPARELHAMENTO.	4ª S Ch EME

DATA / PRAZO	EVENTO	RESPONSÁVEL
30 Abr 09	4ª Reunião do GT Integração. Apreciação da proposta consolidada de REAPARELHAMENTO	7ª SCh EME 4ª S Ch EME
12 Maio 09	Remessa ao EME dos apêndices demonstrativos discriminados por projeto.	ODS
19 Maio 09	Apresentação dos planos ao Ch EME.	7ª S Ch EME
29 Maio 09	Apresentação dos planos ao Cmt Ex.	Ch EME
30 Jun 09	Remessa dos planos ao MD.	Gab Cmt Ex

b. Sistemática dos trabalhos:

1) A partir da reunião preliminar e até a conclusão do trabalho, o GT Integração voltará a reunir-se, em princípio, nos dias 12 Mar 09, 02 Abr 09 e 30 Abr 09, às 09:30h, no Auditório da 7ª S Ch EME, para apreciação das propostas de reestruturação e de reaparelhamento.

2) O Coordenador do GT de Integração reportar-se-á rotineiramente ao Ch EME e ao Cmt Ex, para apresentar-lhes o andamento dos trabalhos e receber orientações quanto ao seu prosseguimento.

3) Os representantes de cada setor poderão ser convocados a participar desse relato do Coordenador do GT Integração ao Ch EME e ao Cmt Ex (na data da apresentação do respectivo planejamento setorial).

4) Os C Mil A e os ODS deverão encaminhar, até 27 Fev 09 e 15 Abr 09, diretamente ao Ch EME, suas sugestões de aperfeiçoamento para as propostas iniciais de reestruturação e aparelhamento, respectivamente. Adicionalmente, os C Mil A deverão enviar ao EME, até 27 Fev 09, suas necessidades particulares de adequação de hospitais, campos de instrução, hotéis de trânsito, áreas de lazer (círculos militares) e órgãos logísticos (depósitos, parques, bases, etc).

5) Sinteticamente, o fluxo do trabalho compreenderá:

a) Concepção de uma proposta inicial de reestruturação pela 7ª SCh EME.

b) Concepção de uma proposta inicial de reaparelhamento pela 4ª SCh EME.

c) Elaboração do planejamento (preenchimento das planilhas) de reestruturação e de reaparelhamento pelos Grupos de Articulação e Equipamento, respectivamente.

d) Elaboração das propostas relativas aos Projetos Adicionais, pelos Grupos de Racionalização e de Doutrina.

e) Consolidação da proposta de reestruturação pelo GT Integração.

f) Consolidação da proposta de reaparelhamento pelo GT Integração.

g) Continuação da elaboração do planejamento (preenchimento das planilhas) de reestruturação e de reaparelhamento pelos Grupos de Articulação e Equipamento, respectivamente.

h) Consolidação do planejamento pela 7ª SCh EME e pelo GT Integração, se necessário.

i) Apreciação do planejamento pelo Ch EME.

j) Apreciação do planejamento pelo Cmt Ex.

k) Materialização do planejamento pelo GT Apoio.

l) Remessa dos Planos de Articulação e Equipamento do Exército ao Ministério da Defesa.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A indicação dos integrantes dos GT deverá ser feita ao EME (Subchefias do EME com encargos de supervisão dos trabalhos, se for o caso) até 13 Fev 09, impreterivelmente. Também nessa data, os C Mil A deverão designar um coronel para atuar, nas respectivas sedes, como oficial de ligação com os GT Articulação, Equipamento e Racionalização.

b. A partir de 18 Fev 09 e até a conclusão do trabalho, os integrantes dos GT, em suas atribuições funcionais, deverão priorizar os trabalhos afetos à presente Diretriz, sendo diretamente responsáveis pela organização, sistematização e fornecimento ao GT dos dados necessários a este planejamento e relativos ao órgão que representam.

c. Os apêndices demonstrativos discriminados por projeto deverão ser encaminhados formalmente ao EME pelos ODS, até 12 Maio 09.

d. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME.

e. É essencial que todos os participantes tenham em conta que o resultado mais relevante deste planejamento será o estabelecimento de uma trajetória precisa e objetiva rumo ao “Exército do Futuro - 2030”. Não constitui pretensão dos planos resultantes a conformação de um “exército ideal”. Sobre essa trajetória, não obstante sua precisão e objetividade, incidirão, necessariamente, no futuro, as ações advindas do processo de realimentação previsto no SIPLEx/2008.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 18-DGP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aprova as Instruções Complementares do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com o que dispõe a letra b., inciso I do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 191, de 20 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Complementares do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 056/DGP, de 24 de agosto de 2000.

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE RECRUTAMENTO MILITAR E MOBILIZAÇÃO (SERMILMOB)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE-----	1º
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS-----	2º
CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS USUÁRIOS-----	3º/6º
CAPÍTULO IV – DOS NÍVEIS DE ACESSO-----	7º /10

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ELETRÔNICO DE RECRUTAMENTO MILITAR E MOBILIZAÇÃO (SERMILMOB)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade estabelecer normas específicas para acesso e utilização do Sistema Eletrônico de Serviço Militar e Mobilização (SERMILMOB).

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Estas Instruções objetivam:

- I - estabelecer as atribuições dos usuários do SERMILMOB;
- II - definir responsabilidades pela atualização do banco de dados do Sistema; e
- III - estabelecer os Perfis de Acesso dos usuários do Portal SERMILMOB.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA

Art. 3º São usuários do SERMILMOB todas as Organizações Militares do Exército Brasileiro, a Divisão de Serviço Militar do Ministério da Defesa (DISEMI-MD), as Seções de Recrutamento Distrital (SRD) dos Distritos Navais (DN), os Serviços de Mobilização (SERMOB) dos Comandos Aéreos Regionais (COMAR), as representações consulares do Brasil no Exterior, as Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e as Juntas de Serviço Militar (JSM).

Art. 4º À Diretoria de Serviço Militar (DSM), compete:

- I - gerenciar e autorizar as alterações no SERMILMOB;
- II - controlar e validar os dados relativos a:
 - a) tributação/vinculação de Juntas de Serviço Militar (JSM);
 - b) pedidos de Registros de Alistamento (RA);
 - c) dispensa parcial e total da Seleção Geral proposta pela RM; e
 - d) parâmetros de distribuição dos conscritos;
- III - controlar as situações militares de cidadãos;
- IV - controlar as atividades do Sistema;
- V - coordenar as reuniões de integração do SERMILMOB;
- VI - em coordenação com o Centro de Estudos de Pessoal (CEP):
 - a) realizar a manutenção de cargos, padrões e ocupações; e
 - b) realizar o acompanhamento sistêmico do SERMILMOB.

VII - realizar o desenvolvimento e a manutenção do SERMILMOB, em coordenação com o Centro de Desenvolvimento do Sistema (CDS); e

VIII - manter o banco de dados do SERMILMOB, em coordenação com o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx).

Art. 5º Às Regiões Militares (RM), em sua área de jurisdição, compete:

I - conferir os Boletins de Necessidades (Bol Nec) das OM;

II - definir parâmetros para:

a) dispensa parcial e total de JSM da Seleção Geral; e

b) distribuição dos conscritos;

III - montar os grupos de distribuição (GD);

IV - manter ligação com o Centro de Telemática de Área (CTA) ou Centro de Telemática (CT) de apoio para operacionalizar o Sistema;

V - atualizar os dados cadastrais do cidadão;

VI - controlar as atividades do Sistema;

VII - controlar o alistamento dos conscritos processados pelas Circunscrições de Serviço Militar (CSM);

VIII - proceder à Seleção Geral e Especial dos conscritos;

IX - carregar os dados da Seleção Geral e Especial no Sistema;

X - controlar os dados da Incorporação, Qualificação, Engajamento, Reengajamento, Deserção, Promoção e Licenciamento processados pelas OM;

XI - controlar os dados processados pelas Seções Mobilizadoras de Guarnição (Seç Mob Gu);

XII - emitir relatórios solicitados pelo Escalão Superior;

XIII - em coordenação com as CSM e com os CTA e CT:

a) alimentar o Sistema com os dados das JSM não informatizadas;

b) distribuir os Registros de Alistamento (RA) às JSM não informatizadas;

c) processar a leitura das folhas-resposta da Bateria de Classificação de Conscritos (BCC) e do Inventário de Atividades Preferenciais (IAP);

d) processar a distribuição dos conscritos;

e) fornecer Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI) para JSM não informatizadas;

f) disponibilizar os dados dos cidadãos distribuídos para as Organizações Militares da Ativa (OMA) do Exército, Órgãos de Formação da Reserva (OFR), para a Marinha do Brasil (MB) e Força Aérea Brasileira (FAB);

g) manter atualizado o banco de dados do SERMILMOB; e

h) apoiar tecnicamente os Órgãos de Serviço Militar;

XIV - em coordenação com as Circunscrições de Serviço Militar (CSM):

a) carregar os dados de alistamento dos cidadãos das JSM informatizadas;

b) inserir no SERMILMOB o pedido anual de gravação de faixa de RA;

c) atualizar os dados cadastrais do cidadão;

d) emitir relatórios solicitados pelo Escalão Superior; e

e) controlar a atualização das averbações realizadas nas FAM ou, em caso de JSM informatizada, no Sistema.

Art. 6º Às Organizações Militares (OM), compete:

I - preencher o Bol Nec e encaminhá-lo às RM, por meio do canal de comando;

II - executar a Seleção Complementar dos conscritos distribuídos pelo Sistema;

III - inserir no SERMILMOB os dados dos incorporados, insubmissos, refratários e incluídos no excesso de contingente; e

IV - atualizar, no SERMILMOB, as informações da vida militar dos incorporados, com dados de transferência, exclusão, deserção, qualificação, promoção, licenciamento, dentre outros..

CAPÍTULO IV DOS NÍVEIS DE ACESSO AO SERMILMOB

Art. 7º Cabe à Diretoria de Serviço Militar (DSM) a aprovação e o controle de todos os usuários do Sistema.

Art. 8º Os usuários do Sistema serão cadastrados (novos usuários) e recadastrados (usuários antigos), pela DSM, anualmente, no período de 1º a 31 Mar.

§ 1º A liberação do acesso ao SERMILMOB só será autorizada após a solicitação da OM interessada, via canal administrativo.

§ 2º A solicitação constante do parágrafo anterior deverá conter o nome completo, CPF e função do usuário, bem como o seu nível de acesso.

§ 3º Cada usuário receberá uma senha, sendo responsável pelas informações incluídas, excluídas e obtidas no Sistema.

§ 4º As OM que não confirmarem o recadastramento anual terão seus usuários do SERMILMOB excluídos do Sistema.

§ 5º As alterações ocorridas (mudança de função, transferência, etc) deverão ser imediatamente informada à DSM para bloqueio e liberação de novo acesso, se for o caso.

Art. 9º Os Perfis de Acesso de usuário do Portal SERMILMOB são os seguintes:

I - Nível 1: realiza tarefas de gerenciamento das permissões de usuários;

II - Nível 2: realiza consultas e alterações nas informações do cidadão, inclui notícias no Portal e aprova os pedidos de RA das CSM;

III - Nível 3: realiza consultas e alterações nas informações do cidadão;

IV - Nível 4: visualiza os relatórios da mobilização e carrega arquivos do SisSeç Mob;

V - Nível 5: realiza a carga de arquivos dos alistados (módulo JSM) e da seleção (módulo CS) por meio do programa carregador do SERMILMOB; e

VI - Nível 6: realiza consultas sobre informações de cidadãos e gera relatórios do Sistema.

Art. 10. Os usuários a serem cadastrados, mediante solicitação oficial das OM, são os seguintes:

I - da Diretoria de Serviço Militar:

PERFIL DE ACESSO	USUÁRIOS
Nível 1	Diretor e Subdiretor de Serviço Militar; e Chefe da Seção de Serviço Militar Inicial (SSMI)
Nível 2	Adjunto e Auxiliar da SSMI
Níveis 3 e 4	Chefe, Adjunto e Auxiliar da Seção de Mobilização de Pessoal e Demissões (SMPD)

II - das Regiões Militares:

PERFIL DE ACESSO	USUÁRIOS
Nível 3	Chefe da Seção de Serviço Militar Regional (SSMR), Adjunto e Chefe da Seção Mobilizadora (Seç Mob)
Nível 4	Chefe da Seção Mobilizadora e Operador do SERMILMOB das Seç Mob
Níveis 5 e 6	Operador e Aux SERMILMOB da SSMR

III - das Circunscrições de Serviço Militar:

PERFIL DE ACESSO	USUÁRIOS
Níveis 3 e 4	Chefe CSM, Chefe da Seção de Recrutamento e Mobilização; e Op SERMILMOB das Seç Mob
Níveis 5 e 6	Op e Aux SERMILMOB e Del SM
Nível 6	JSM

IV - do Centro de Estudos do Pessoal:

PERFIL DE ACESSO	USUÁRIOS
Nível 6	Chefe da Divisão de Psicologia Organizacional e Adjunto

V - dos Centros de Telemática de Área e Centros de Telemática:

PERFIL DE ACESSO	USUÁRIOS
Níveis 5 e 6	Gerente do SERMILMOB

VI - das Organizações Militares:

PERFIL DE ACESSO	USUÁRIOS
Níveis 3 e 4	Chefe Seç Mob e Chefe da 1ª Seção

VII- Do Ministério da Defesa:

PERFIL DE ACESSO	USUÁRIOS
Nível 6	Gerente da DISEMI- MD

VIII- Do Ministério das Relações Exteriores:

PERFIL DE ACESSO	USUÁRIOS
Nível 6	Representantes das Representações Consulares no Exterior

IX- Dos Distritos Navais e Comandos Aéreos Regionais

PERFIL DE ACESSO	USUÁRIOS
Nível 6	Chefe SERMOB e Chefe SRD

PORTARIA Nº 020-DGP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Fixa as vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), em 2009.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 8º das Instruções Gerais para a Convocação, Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT) em 2009, de acordo com o quadro abaixo:

RM	VAGAS – ARMA / QUADRO / SERVIÇO							TOTAL
	INF	CAV	ART	ENG	COM	QMB	INT	
1ª	31	6	9	9(a)	7	16(b)	30(c)	108
2ª	26	3	12(d)	6(e)	6(f)	5(g)	8(h)	66
3ª	24	23	14(i)	3	9(j)	7	21	101
4ª	13	0	4	7(k)	0	1	16(l)	41
5ª	23	8	17	4	0	6	12	70
6ª	7	0	0	0	0	0	0	7
7ª	27	4(m)	3	16(n)	6(o)	8(p)	18(q)	82
8ª	21	0	0	0	0	0	0	21
9ª	14	8(r)	0	0	0	0	0	22
10ª	7	0	0	0	0	0	0	7
11ª	19	0	9(s)	0	0	0	0	28
12ª	32	0	0	0	0	0	22	54
TOTAL	244	52	68	45	28	43	127	607

Legenda:

- (a) 04 (quatro) vagas para a 1ª RM, 02 (duas) vagas para a 8ª RM/8ª DE e 03 (três) vagas para 11ª RM;
- (b) 10 (dez) vagas para a 1ª RM, 03 (três) vagas para a 8ª RM/8ª DE, 03 (três) vagas para a 9ª RM;
- (c) 19 (dezenove) vagas para a 1ª RM, 04 (quatro) vagas para a 8ª RM/8ª DE e 07 (sete) vagas para 11ª RM;
- (d) 09 (nove) vagas para a 2ª RM e 03 (três) vagas para a 12ª RM;
- (e) 03 (três) vagas para a 2ª RM e 03 (três) vagas para 12ª RM;
- (f) 03 (três) vagas a 2ª RM e 03 (três) vagas para a 11ª RM;
- (g) 04 (quatro) vagas para a 2ª RM e 01 (uma) vaga para 11ª RM;
- (h) 05 (cinco) vagas para a 2ª RM e 03 (três) vagas para 9ª RM;
- (i) 12 (doze) vagas para 3ª RM e 02 (duas) vagas para a 1ª RM oriundas do NPOR 3º GAAAE 35 mm;
- (j) 06 (seis) vagas para a 3ª RM e 03 (três) vagas para a 12ª RM;
- (k) 04 (quatro) vagas para 9ª RM e 03 (três) vagas para a 12ª RM;
- (l) 06 (seis) vagas para a 4ª RM, 06 (seis) vagas para 9ª RM e 04 (quatro) vagas para a 11ª RM;
- (m) 03 (três) vagas para a 7ª RM/7ª DE e 01 (uma) vaga para a 11ª RM;
- (n) 10 (dez) vagas para a 7ª RM/7ª DE, 01 (uma) vaga para a 6ª RM e 05 (cinco) vagas para a 10ª RM;
- (o) 03 (três) vagas para a 7ª RM/7ª DE e 03 (três) vagas para a 9ª RM;
- (p) 04 (quatro) vagas para a 7ª RM/7ª DE, 02 (duas) vagas para a 6ª RM e 02 (duas) vagas para a 12ª RM;
- (q) 12 (doze) vagas para a 7ª RM/7ª DE, 02 (duas) vagas para a 6ª RM e 04 (quatro) vagas para a 10ª RM;
- (r) 07 (sete) vagas para a 9ª RM e 01 (uma) vaga para 8ª RM/8ª DE; e
- (s) 07 (sete) vagas para a 11ª RM e 02 (duas) vagas para 9ª RM.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 038-DGP/DSM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aprova as Normas para Seleção de Militares para o Cargo de Delegado de Serviço Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com o que dispõe a letra a. do Item 4. da Portaria nº 713, de 29 de dezembro de 1999, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Seleção de Militares para o Cargo de Delegado de Serviço Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor:

I- desde já, para efeitos de planejamento; e

II- a partir de 2010, para execução.

NORMAS PARA SELEÇÃO DE MILITARES PARA O CARGO DE DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II - DO ESTABELECIMENTO DO UNIVERSO	2º/3º
CAPÍTULO III - DA FASE PREPARATÓRIA	
Seção I - Da Relação Inicial	4º/5º
Seção II - Da Ficha de Observação de Candidato a Delegado de Serviço Militar	6º
Seção III - Da Comissão de Avaliação de Candidato a Delegado de Serviço Militar	7º/11
CAPÍTULO IV - DA FASE DECISÓRIA	12
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	13/15

ANEXOS:

- ANEXO A - FICHA DE OBSERVAÇÃO DE CANDIDATO A DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR
- ANEXO B - CRONOGRAMA DE EVENTOS

NORMAS PARA A SELEÇÃO DE MILITARES PARA O CARGO DE DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Normas destinam-se a regular o processo de seleção de militares para o cargo de Delegado de Serviço Militar (Del SM).

CAPÍTULO II DO ESTABELECIMENTO DO UNIVERSO

Art. 2º O processo de seleção de militares para a nomeação ao cargo de Delegado de Serviço Militar (Del SM), com previsão de substituição no Ano "A", terá início no Ano "A-1".

Art. 3º Para a nomeação ao cargo de Delegado de Serviço Militar, concorrerão:

I - Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO); e

II - Subtenentes com mais de dois anos na graduação, por ocasião da nomeação.

Parágrafo único. Os candidatos ao cargo de Delegado de serviço militar poderão pertencer a qualquer QMS, exceto a de músico.

CAPÍTULO III DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I Da Relação Inicial

Art. 4º Estabelecido o universo para nomeação de Delegados de Serviço Militar, a Diretoria de Serviço Militar (DSM), com base no número de Delegacias previstas para terem os Delegados substituídos, elaborará a Relação Inicial (RI) para nomeação, remetendo-a à Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm).

§ 1º A Diretoria de Serviço Militar disponibilizará na página eletrônica do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) a Ficha para Inscrição de Voluntário a Delegado de Serviço Militar, onde o candidato a Del SM realizará o seu cadastro.

§ 2º O candidato a Del SM preencherá, na página eletrônica do DGP, sua ordem de prioridade dentre todas as Delegacias disponíveis.

§ 3º Na ausência de voluntários suficientes para preencher os claros das Del SM, as vagas restantes serão preenchidas, por necessidade do serviço, pelos não voluntários do universo estabelecido.

Art. 5º Não deverão constar da RI os militares que:

I – estejam retornando de cursos no exterior ou nomeados instrutor de Tiro-de-Guerra em "A-1";

II – estejam **sub-judice**;

III – estejam exercendo, em A-1, a função de Instrutor de Tiro-de-Guerra;

IV – estejam exercendo a função de Del SM;

V – tenham sido classificados por reversão à Força;

VI – sejam julgados inaptos em inspeção de saúde específica;

VII – tenham obtido menção inferior a “B” no último TAF; e

VIII – não atendam às normas de movimentação definidas pelo R-50 e pelas IG 10-02.

Seção II Da Ficha de Observação de Candidato a Delegado de Serviço Militar

Art. 6º De posse da RI, a DAProm disponibilizará na sua página eletrônica, de acordo com o Cronograma de Eventos (Anexo "B"), a Ficha de Observação de Candidato a Delegado de Serviço Militar (FOCDeISM) - Anexo "A" - para preenchimento pelos Comandantes/Chefes/Diretores (Cmt/Ch/Dir) das OM onde servem os candidatos, visando à coleta de informações atualizadas sobre a situação particular e profissional de cada militar.

Seção III

Da Comissão de Avaliação de Candidato a Delegado de Serviço Militar

Art. 7º A Comissão de Avaliação de Candidato a Delegado de Serviço Militar (CACDeISM) analisará a situação dos militares integrantes da RI e definirá aqueles que comporão a Relação dos Militares Selecionados (RMS). A CACDeISM será constituída como se segue:

I- Subdiretor de Serviço Militar - Presidente;

II- Chefe da Seção de Serviço Militar Inicial - Membro;

III- Representante da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações - Membro;

IV- Representante da Diretoria de Avaliação e Promoções - Membro; e

V- Integrante da Seção de Serviço Militar Inicial (Secretário da CACDeISM) - Membro

Art. 8º O trabalho da CACDeISM será desenvolvido com base nos dados individuais dos militares disponibilizados pela DAProm, obedecendo ao Cronograma de Eventos constante no Anexo “B”.

§1º O ordenamento dos militares constantes da RI será feito pelo resultado obtido no Mapa de Indicadores, apresentado aos membros da CACDeISM, em reunião especial.

§2º As deliberações tomadas pela CACDeISM, por ocasião das sessões, deverão ser registradas em atas, cuja lavratura constituirá encargo do Secretário da Comissão. A DSM manterá um arquivo atualizado das atas das sessões da CACDeISM.

Art. 9º É desejável que os futuros Del SM destaquem-se nos aspectos “COMPETÊNCIA PROFISSIONAL”, “RELACIONAMENTO INTERPESSOAL” e “ESPÍRITO MILITAR”.

Art. 10. Em todas as fases, os trabalhos obedecerão aos passos a seguir descritos:

I - geração, pela Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm), dos seguintes documentos referentes ao universo a ser avaliado:

a) Mapa de Indicadores (uma via para cada Membro da Comissão);

b) Registro de Informações Pessoais - RIP (uma via para o Subdiretor de Serviço Militar);

c) outros, eventualmente considerados úteis, a critério dos Membros da Comissão.

II - distribuição da documentação aos membros da Comissão, nas datas, horários e local das sessões ordinárias; e

III - desenvolvimento das sessões ordinárias:

a) relato, pelo Secretário da CACDeISM (Sect CACDeISM), referente aos militares integrantes da RI e conseqüentes deliberações do plenário da Comissão;

b) apresentação, pelo representante da DCEM, dos critérios de movimentação para os militares constantes da RI; e

c) ordenação dos militares pela CACDeISM, que será realizada em dois planos distintos: um para nomeação de Delegados para Delegacias de Serviço Militar normais e outro para Delegacias de Serviço Militar situadas em guarnição especial.

Art. 11. Após análise, observações, deliberações e julgamento, registrados em ata, e definida a RMS para nomeação a Del SM, a CACDeISM, encerrando seus trabalhos, elaborará um relatório específico a ser apresentado ao Diretor de Serviço Militar.

CAPÍTULO IV DA FASE DECISÓRIA

Art. 12. A fase decisória será realizada pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

§1º A DSM encaminhará à DCEM a proposta para nomeação de Del SM contendo a indicação de três nomes para cada Delegacia de Serviço Militar vaga, para verificação final dos critérios de movimentação.

§2º Após o parecer final da DCEM, o Diretor de Serviço Militar apresentará a proposta de nomeação de Delegado de Serviço Militar, com lista tríplice, ao Chefe do DGP, para a efetivação da nomeação.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 13. A nomeação de Delegado de Serviço Militar será por um período de dois anos, prorrogável, por necessidade do serviço, por mais um ano.

Parágrafo único. A permanência no cargo de Del SM por mais um ano somente poderá ser proposta pelo Cmt da Região Militar (RM) enquadrante, de acordo com o Anexo “B”- Cronograma de Eventos.

Art. 14. Após a nomeação dos Del SM, as RM, em coordenação com a DSM, realiza o Estágio Preparatório de Delegado de Serviço Militar no período estabelecido no Anexo “B”- Cronograma de Eventos.

Parágrafo único. A DSM disponibilizará os recursos necessários à realização do Estágio constante do **caput** deste artigo.

Art. 15. Os casos omissos, quando da aplicação destas Normas, serão submetidos à apreciação do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

ANEXO “A” (FICHA DE OBSERVAÇÃO DE CANDIDATO A DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR-FOCDELSM) às Normas para Seleção de Militares para o Cargo de Delegado de Serviço Militar

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

a. Posto/ Grad : _____ b. Arma/Quadro/Serviço: _____

c. Código Pessoal (CP): _____ d. Identidade: _____

e. Turma: _____

f. Nome Completo: _____

g. Organização Militar: _____

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

a. O candidato possui problemas de saúde, própria ou de familiares, que possam comprometer o desempenho do cargo?

SIM Justificar, esclarecendo o problema.

NÃO

b. O candidato possui problemas, pessoais ou de ordem familiar, que possam comprometer a sua respeitabilidade perante os públicos interno ou externo?

SIM Justificar, esclarecendo o problema.

NÃO

c. O candidato e sua família são equilibrados financeiramente?

SIM

NÃO Justificar, esclarecendo o problema.

d. O candidato é voluntário para o exercício da função de Delegado de Serviço Militar?

SIM

NÃO

e. O candidato está **sub judice** ou responde, como indiciado, a inquérito policial militar ou a sindicância?

SIM Esclarecer.

NÃO

f. O candidato possui militares da ativa entre seus dependentes?

SIM Esclarecer.

NÃO

g. O candidato serve sob seu comando há quanto tempo?

3. APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR

a. Baseado nas suas observações diárias, o Sr pode afirmar que o candidato está apto a desempenhar a função de Delegado de Serviço Militar?

SIM

NÃO

b. Solicito que justifique a resposta do item 3.a. à luz dos atributos essenciais para o exercício da função de delegado de serviço militar, a saber: decisão, equilíbrio emocional, objetividade, persistência, responsabilidade, dedicação, disciplina, iniciativa e imparcialidade.

c. O candidato deve, preferencialmente, exercer a função de Delegado de Serviço Militar em grandes centros, por motivos de saúde própria ou de familiares?

SIM Justificar, esclarecendo o problema.

NÃO

d. O candidato possui alguma experiência na atividade de Serviço Militar?

SIM Especificar a função, local e período.

NÃO

4. OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS ÚTEIS

5. DADOS PESSOAIS DO AVALIADOR

a. Posto: _____ b. Arma: _____

c. Cargo: _____ d. OM: _____

e. Nome Completo: _____

f. Local e data: _____

g. Assinatura: _____

ANEXO “B” (CRONOGRAMA DE EVENTOS) às Normas para Seleção de Militares para o Cargo de Delegado de Serviço Militar

Nr	EVENTO	PRAZO	ENCARGO
01	Elaboração e remessa à DAProm da Relação Inicial (RI) e da listagem inicial das Del SM a terem os Delegados substituídos no Ano “A”.	15 Mar “A-1”	DSM
02	Consulta aos militares integrantes da RI.	15 Abr “A-1”	DSM
03	Remessa da FOCDelSM para os Cmt/Ch/Dir das OM dos militares relacionados na RI.	15 Abr “A-1”	DAProm
04	Remessa da FOCDelSM à DAProm	15 Maio “A-1”	Cmt/Ch/Dir OM
05	Remessa à DSM da proposta dos militares voluntários para permanência no cargo de Del SM.	15 Maio “A-1”	RM
06	Confecção dos documentos necessários para os trabalhos de análise e decisão da CACDelSM e remessa à DSM.	30 Jun “A-1”	DAProm
07	Encerramento dos trabalhos da CACDelSM e elaboração do relatório.	30 Jul “A-1”	DSM
08	Conclusão dos trabalhos de seleção dos Del SM.	30 Ago “A-1”	Ch DGP
09	Publicação das exonerações/nomeações dos Del SM substituídos/substitutos.	30 Set “A-1”	DCEM
10	Estágio Preparatório de Delegado de Serviço Militar	Nov “A-1”	RM

PORTARIA Nº 043-DGP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera o art. 64 das Instruções Reguladoras para a Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), Portaria nº 256-DGP, de 27 de outubro de 2008.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas no inciso I do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 660, de 14 de novembro de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 256-DGP, de 27 de outubro de 2008, no que se refere à movimentação dos oficiais do QCO, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64. As movimentações dos oficiais poderão ser concedidas na ocorrência simultânea das seguintes condições:

I - houver interesse do serviço;

II - existir claro de sua especialidade na OM de destino; e

III - tiver, no mínimo, quatro anos de permanência na OM, exceto quando em guarnição especial, conforme o previsto nestas IR.

Parágrafo único. A movimentação dos oficiais do QCO - Magistério, voluntários para exercerem suas atividades na AMAN, na EsPCEX e na EsSA não terá restrições quanto ao número de anos, podendo o militar ser transferido, após cumprir o seu prazo de permanência como professor naqueles EE.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº188-SPEAI/MD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispensa de militares de participarem da missão militar transitória

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Dispensar os militares abaixo relacionados, de participarem da missão militar transitória, na Operação das Nações Unidas na Costa do Marfim (UNOCI), por conclusão de missão:

.....

b) do Comando do Exército:

- Major de Infantaria MÁRCIO CEMIN DIÓGENES, a contar de 23 de março de 2009.

.....

PORTARIA Nº189-SPEAI/MD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Designação de militares para participarem de missão militar transitória

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, para participarem de missão militar transitória que consiste no desempenho da função de Oficiais de Estado-Maior, na Operação das Nações Unidas na Costa do Marfim (UNOCI) por um período de doze meses, com início a partir da segunda quinzena de março de 2009.

.....

b) do Comando do Exército:

- Major de Engenharia ALEXANDRE LOPES NOGUEIRA.

.....

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(As portarias nºs 188 e 189- SPEAI/MD, se encontram publicadas no DOU nº 30, de 12 de janeiro de 2009 - Seção 2).

PORTARIA Nº 192-SELOM/MD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Designação de militares para participarem do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO"

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo contido art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar como membros do Comitê Gestor do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" os seguintes militares:

Presidente

- General-de-Exército JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA, Secretário de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia;

Vice- Presidente

- General-de-Divisão ADRIANO PEREIRA JÚNIOR, Diretor do Departamento de Mobilização;

Coordenador-Executivo

- Coronel (R/1) do Exército RICARDO JOSÉ PESSOA DE MAGALHÃES, Coordenador da DISEMI;

SEORI/MD

- Coronel (R/1) do Exército HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO;

COTER/EB

- Coronel (R/1) do Exército RICARDO ALMEIDA PINTO;

.....
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga o contido na Portaria nº 1.413/SELOM/MD, de 13 de outubro de 2008, publicada no DOU nº 199, de 14 de outubro de 2008, a partir da presente data.

PORTARIA Nº193-MD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Designação de militares para participarem de evento internacional

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia, para participarem da "9th International Defence Exhibition & Conference - IDEX'09", a ser realizada no Abu Dhabi National Exhibition Centre, em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2009, devendo ausentar-se do País em 20 e regressar em 27 de fevereiro de 2009, com ônus para o Ministério da Defesa:

- General-de-Exército JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA;

.....
- Coronel de Material Bélico ANTONIO MAXWELL DE OLIVEIRA EUFRÁSIO; e

- Coronel de Infantaria CHARLES ESTEVAM DE OLIVEIRA HASLER.

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(As portarias nºs 192 e 193-MD, se encontram publicadas no DOU nº 31, de 13 de janeiro de 2009 - Seção 2).

PORTARIA Nº 236-MD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Designação de militar para participar de evento internacional

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

os militares abaixo mencionados para participarem como membros da delegação brasileira, da reunião do Comitê Especial sobre Operações de Paz da ONU (C-34), que será realizada em Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 22 de março de 2009, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

Comando do Exército

- Ten Cel ÁTILA GONÇALVES TORRES JUNIOR.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 242-MD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Constituição de Grupo de Trabalho

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos II e IX do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, com representantes da Secretaria de Política Estratégia e Assuntos Internacionais, da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia, do Estado-Maior de Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de revisar a Política Militar de DEFESA (PMD) – MD 51-P-02, edição 2005.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

Comando do Exército

- Cel Art ESTEVAM CALS THEÓPHILO DE OLIVEIRA; e
- Cel R1 CEZAR AUGUSTO RODRIGUES LIMA.

Art. 3º As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação dos integrantes ao coordenador do GT.

Art. 4º A PMD deverá orientar os planejamentos estratégicos militares das Forças Armadas (FA) e do Estado-Maior de Defesa, estabelecendo os objetivos militares de defesa que condicionam a Estratégia Militar de Defesa (EMiD), sendo decorrente da Política Nacional de Defesa e da Estratégia Nacional de Defesa aprovada pelo Decreto Presidencial nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 5º O GT terá o prazo de 30 de junho de 2009 para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 243-MD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Constituição de Grupo de Trabalho

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto nos incisos II e IX do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, com representantes da Secretaria de Política Estratégica e Assuntos Internacionais, da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia, do Estado-Maior de Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de revisar a Estratégia Militar de DEFESA (EMiD) – MD 51-M-03, edição 2006.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....

Comando do Exército

- Cel Art ESTEVAM CALS THEÓPHILO DE OLIVEIRA; e
 - Cel R1 CEZAR AUGUSTO RODRIGUES LIMA.
-

Art. 3º As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação dos integrantes ao coordenador do GT.

Art. 4º A EMiD deverá orientar o planejamento estratégico das Forças Armadas (FA) e estabelecer ações estratégicas para a consecução dos objetivos militares de defesa, estabelecidos na Política Militar de Defesa (PMD).

Art. 5º O GT terá o prazo de 30 de novembro de 2009 para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(As portarias nºs 236, 242 e 243-MD, se encontram publicadas no DOU nº 34, de 18 de fevereiro de 2009 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 058, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Recondução de membro efetivo da CPO.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve

RECONDUZIR

na função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 28 de fevereiro de 2009, o General-de-Brigada Combatente ANTÔNIO MARCOS MOREIRA SANTOS.

PORTARIA Nº 062, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel, o Subten Inf MARCELO AUGUSTO DO NASCIMENTO, a partir de 1º de dezembro de 2009.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Subten Com BENILSON DOS SANTOS MOREIRA, do DGP, a partir de 1º de dezembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 063, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 – EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru, o Cel Art ANTONIO CARLOS LOBO LOUREIRO, a partir de 1º de dezembro de 2009.

2 – NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf ANTÔNIO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA, a partir de 1º de dezembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 064, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Designação para participar de conferência internacional

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da DMAvEx, para participar da Visita Técnica às Instalações de Manutenção de 3º Escalão dos Helicópteros Black Hawk do Exército Colombiano (Atv W09/170), a realizar-se na cidade de Bogotá, Melgar e Rionegro, República da Colômbia, no período de 2 a 6 de março de 2009:

- Gen Bda ANTONIO DE PÁDUA BARBOSA DA SILVA;
- Ten Cel QMB MARCIO COZZOLINO DO NASCIMENTO ; e
- 1º Sgt MB RENATO ARTHUR WAACK .

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 065, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Exoneração de oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete CODOM (05489-0), o Maj Int DEMOSTENES JONATAS DE AZEVEDO JUNIOR.

PORTARIA Nº 066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Nomeação para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

NOMEAR

para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Ten Cel EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 31 de março de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete CODOM (01626-1), o Cel Inf ZENEDIR DA MOTA FONTOURA.

Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 11 de março de 2008 - Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 11 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 de março 2008, relativa à nomeação, por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Superintendente da Fábrica de Material de Comunicação e Eletrônica - IMBEL, a contar de 31 Jul 07, o Ten Cel QEM DOUGLAS MARCELO MERQUIOR.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "... Superintendente ..." **LEIA-SE**: "Chefe ..." e **ONDE SE LÊ**: "... a contar de 31 Jul 07..." **LEIA-SE**: "a contar de 20 Abr 06 ...".

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.

Portaria do Comandante do Exército nº 99, de 11 de março de 2008 - Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 99, de 11 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 de março 2008, relativa à nomeação, por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Superintendente da Fábrica de Juiz de Fora – IMBEL, a contar de 31 Jul 07, o Ten Cel QEM WAGNER MACHADO BRASIL.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "... Superintendente ..." **LEIA-SE**: "Chefe ..." e **ONDE SE LÊ**: "... a contar de 31 Jul 07..." **LEIA-SE**: "a contar de 1º Fev 07 ...".

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.

Portaria do Comandante do Exército nº 523, de 17 de julho de 2008 - Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 523, de 17 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 18 de julho 2008, relativa à exoneração, por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Superintendente da Fábrica de Juiz de Fora - IMBEL, o Ten Cel QEM WAGNER MACHADO BRASIL.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "... Superintendente ..." **LEIA-SE**: "Chefe ..." .

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 34-DGP/DSM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 12 de janeiro de 2009, a Cap QCO (062359144-3) MARA PATRÍCIA SANCHEZ ABREU, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 034-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QMB	020390374-5	CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA CAVALCANTI	111ª Cia Ap MB
Cap Eng	101052694-3	EVERSON CIRQUEIRA LEITÃO	3º BE Cnst
2º Ten OCT	120044325-5	MARCELO MAGALHÃES DE SALES	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Sau	018785363-5	AMAURY ANTUNES JORGE	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Eng	025610323-5	CARLOS HENRIQUE DE JESUS	7º BE Cnst
1º Sgt Sau	019503173-7	CELSO PESSANHA DA SILVA	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Int	062306674-3	FABIO GONZAGA DA SILVA	6º D Sup
1º Sgt Cav	052073524-2	FERNANDO ALVES	4ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	041992014-5	GUARACY SANTOS DA SILVA	CIAvEx
1º Sgt Art	020384184-6	JACINTO COSTA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	032990102-9	JULIO MOACIR DA SILVA FAGUNDES	CIGE
2º Sgt Inf	042039704-4	FÁBIO JÚLIO ALVES DA SILVA	24º BC
2º Sgt Cav	042041564-8	LUIZ ADAUTO GUIMARÃES LOBATO JUNIOR	11º R C Mec
2º Sgt Com	043430714-6	NILTON DA SILVA PEREIRA	CIAvEx
2º Sgt Com	033342324-2	ROGÉRIO FREDERICO ALVES	CIAvEx
3º Sgt Mus	014583423-0	ATER ALVES DE MATTOS	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 035-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	022690113-0	ANTÔNIO GIL BEZERRA CORDEIRO	Cmdo 9ª RM
Ten Cel Inf	010141562-8	MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA	2º BIS
Maj QCO	114386563-0	MANOEL SUEIDE FREITAS	CIE
Maj Inf	018781053-6	ORLANDO DA FONSECA BEZERRA JUNIOR	10ª CSM
Maj Eng	076170803-1	ROMMEL VALERIO MENEZES BRITO DA SILVA	CECMA
1º Ten OTT	124033914-1	IVANY VARELA SANTOS	CMM
1º Ten QAO	017818832-2	SEBASTIÃO FIGUEIRO DE ALMEIDA	CRI
Subten Art	025496563-5	ANTONIO CÉSAR GARCIA	11º GAA Ae
Subten Int	100997613-3	RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	4º CTA
1º Sgt Inf	020386064-8	EMERSON ALEXANDRE DORO	4ª Cia Intlg
1º Sgt Cav	036878953-3	MARTIN CESAR WIETHÖLTER	4ª Cia Intlg
2º Sgt MB	011462514-8	ALISSON ROGERIO CAETANO DE SIQUEIRA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Sau	019680603-8	JOSÉ GLAUCIANO DO NASCIMENTO	5º BE Cnst
2º Sgt Inf	031805664-5	UREO LUIZ DA ROCHA	52º BIS
3º Sgt MB	010022275-1	WAGNER LOPES DE ARAUJO	12º B Sup

PORTARIA Nº 036-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	027583712-8	HENRIQUE DE JESUS PEDROSA BATISTA	C Fron Amapá/34º BIS
Maj Dent	016645482-7	WANDERSON MIGUEL MAIA CHIESA	H Ge Manaus
Subten MB	101032063-6	JOSE REGYS PEIXOTO ALVES	23º B Log Sl

PORTARIA Nº 037-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062341814-2	GILBERTO RENGANESCHI DA SILVA	14 Abr 04	EsAEx
Cap QCO	062342164-1	ROBSON DE SOUZA SOARES	14 Abr 04	DEPA
Cap Dent	033343564-2	TATIANA FERREIRA GAVIÃO TRINAS	22 Jan 09	H Ge Belém
1º Sgt Inf	052060334-1	LUCIANO MOURA DE OLIVEIRA	31 Jan 01	22º Pel PE
1º Sgt Topo	019681753-0	RÔMULO DA MACENA RAYMUNDO	29 Jan 03	5ª DL
2º Sgt Int	013003834-2	ALAILTON RODRIGUES VIEIRA	30 Jan 08	36º BI Mtz
2º Sgt Com	043495134-9	ALTEMY JOSE BATISTA CRUZ	28 Jan 09	CIGE
2º Sgt Art	043492024-5	CLAYTON DOS SANTOS	28 Jan 09	22º GAC AP
2º Sgt Topo	013068744-5	COSMO LUCIANO DOS SANTOS	10 Maio 08	5ª DL
2º Sgt Com	043494424-5	CRISTIANO AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO	28 Jan 09	4ª Cia Com
2º Sgt Com	043492094-8	DEYVIS ANDRADE OLIVEIRA	28 Ago 08	4ª Cia Com
2º Sgt Com	043494444-3	DIRCEU LEITE DE OLIVEIRA	28 Jan 09	4ª Cia Com
2º Sgt Art	043495374-1	FABIO LEONARDO SOUSA SOARES	28 Jan 09	7º GAC
2º Sgt Com	043495404-6	FERNANDO ANTONIO BARBOSA SILVA	28 Jan 09	CIGE
2º Sgt Int	013007834-8	GERSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	30 Jan 08	36º BI Mtz
2º Sgt Com	043493414-7	GIAN CARLO ANCHIETA DE FREITAS	28 Jan 09	CIGE
2º Sgt Cav	031790034-8	GUSTAVO DE FREITAS BARCELOS	31 Jan 01	2º R C Mec
2º Sgt Sau	013008024-5	HÉBER ARAÚJO BEZERRA	30 Jan 08	5º BE Cnst
2º Sgt Inf	092618954-9	HENRIQUE ROLDON PEREIRA SOARES	28 Jan 09	47º BI
2º Sgt Mnt Com	013070304-4	JOSÉ FLAUSINO DA SILVA JÚNIOR	28 Jan 09	CIGE
2º Sgt Com	043492344-7	JOSÉ HELVÉSIO ROSA JÚNIOR	28 Jan 09	4ª Cia Com
2º Sgt Art	043494654-7	LEANDRO DA PAIXÃO PINHEIRO	28 Jan 09	21ª Bia AA Ae Pqdt
2º Sgt Int	013008634-1	LEANDRO FIGUEIREDO FLORIANO	30 Jan 08	1º R C Mec
2º Sgt Art	043496414-4	LERANDE GETULIO DO NASCIMENTO FILHO	06 Maio 08	14º B Log
2º Sgt Inf	043493724-9	LUCIANO NÉO GONÇALVES	28 Jan 09	CIGE
2º Sgt Int	011287154-6	LUÍS GUSTAVO CARDOSO LEITE	26 Jan 05	2º BEC
2º Sgt Mnt Com	013070764-9	LUIZ PAULO RESENDE	28 Jan 09	CIGE
2º Sgt Topo	019681263-0	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	29 Jan 03	5ª DL
2º Sgt Art	085851943-2	NAZÁRIO BARBOSA DE SOUZA	28 Jan 09	17º GAC
2º Sgt Eng	043494804-8	PAULO ROBERTO SOUSA PEREIRA	28 Jan 09	Pq R Mnt/6
2º Sgt Com	043496724-6	ROGÉRIO NASCIMENTO CARVALHO	28 Jan 09	4ª Cia Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	043494274-4	VINÍCIUS GUIMARÃES CARVALHO	28 Jan 09	4ª Cia Com
2º Sgt MB Mec Auto	011466434-5	WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA	31 Jan 07	4ª Cia Com
2º Sgt Inf	043496874-9	WESLEY ALEXANDER DAIBERT	28 Jan 09	47º BI
3º Sgt Mus	093781574-4	ALESSANDRO ZANATTI	15 Mar 06	11º R C Mec
3º Sgt Com	043541754-8	NEZIO DE SOUZA REIS	16 Set 08	15º BI Mtz
Cb	092631214-1	RAMÃO MERCE DOS SANTOS DE SOUZA	30 Jan 02	11º R C Mec

PORTARIA Nº 038-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	127533033-8	ANDRÉ FREITAS PINTO	16 Fev 09	CMM
Maj Med	025551433-3	CARLOS EDUARDO PARRA	25 Jan 08	H Ge São Paulo
Maj Int	014774253-0	JOSÉ LUIZ DA SILVA VIANNA	06 Out 06	EsMB
Maj QMB	020335084-8	KAZUO RAYMUNDO DE MAGALHÃES	12 Fev 09	DC Mun
Maj Inf	011655443-7	LUCIANO CORREIA SIMÕES	16 Fev 08	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Maj Cav	014997853-8	MARIO CESAR LIMA DE FREITAS COSTA	12 Fev 09	EME
Maj Inf	018781053-6	ORLANDO DA FONSECA BEZERRA JUNIOR	12 Fev 09	10ª CSM
Maj QCO	049874603-1	PAULO JOSE AZEVEDO	25 Jan 09	Cmdo 1ª RM
Maj Inf	018781873-7	ROOSEVELT FONSECA	16 Fev 09	DCT
Maj Dent	016645482-7	WANDERSON MIGUEL MAIA CHIESA	24 Jan 09	H Ge Manaus
1º Ten QCO	062387234-8	JOSÉ DIAS LEAL JUNIOR	15 Jul 08	D Log
1º Ten QCO	062396854-2	RODNEY MARCOS DA COSTA	26 Jan 08	7ª ICFEx
Subten Mnt Com	019425963-6	FERNANDO CIRÍACO GÓES FREIRE	15 Fev 08	5º CTA
1º Sgt Inf	047609933-8	ADELPE HENRIQUE DE ARAÚJO	28 Jan 09	MD
1º Sgt Com	049889153-0	ADILSON DEGANI DOS SANTOS	28 Jan 09	DAP
1º Sgt Inf	059019803-2	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	28 Jan 09	5º B Sup
1º Sgt Inf	041961904-4	AMAURI PAIXÃO DOS SANTOS	07 Fev 09	COTER
1º Sgt Inf	049891503-2	ANTONIO DANIEL ANDREIS	03 Fev 09	13º BIB
1º Sgt Art	020345764-3	ANTONIO VILMAR SOARES BARBOSA	31 Jan 09	4º GAA Ae
1º Sgt Com	049891553-7	CARLOS FREDERICO CARDOZO DE FREITAS	13 Fev 09	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	030666184-4	CÉZAR AUGUSTO ALVES DA SILVA	26 Jan 07	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	101030024-0	CHARLES SIDNEY ABREU	31 Jan 09	47º BI
1º Sgt Inf	049881223-9	DAVI EMERSON DOS SANTOS ALVES	31 Jan 09	EsAO
1º Sgt Inf	092552554-5	EDIVALDO LUIZ DA COSTA	07 Fev 09	9ª Cia Gd
1º Sgt Cav	030887264-7	EDSON MISCHUHR	28 Jan 09	Cia Cmdo 4ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	049891753-3	FÁBIO ROGÉRIO SALVADORI	18 Fev 09	H Ge Porto Alegre
1º Sgt Inf	101029664-6	FRANCISCO ALDEMAR RODRIGUES JUNIOR	31 Jan 09	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt MB Mnt Armt	018785693-5	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO FILHO	03 Fev 09	28º B Log
1º Sgt Inf	049889683-6	FRANCISCO RAULINO NETO	28 Jan 09	DCEM
1º Sgt Topo	018785913-7	GILBERTO DA SILVA	28 Jan 09	5ª DL
1º Sgt Int	018785853-5	GILMÁRIO DE CARVALHO ALMEIDA	28 Jan 09	28º BC
1º Sgt Inf	049892503-1	GUTEMBERG MARTINS DE MORAIS	03 Fev 09	31º BI Mtz
1º Sgt Av Mnt	018458483-7	HELSON DE VASCONCELLOS MACIEL PARENTE	28 Jan 09	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	049894033-7	ILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR	01 Fev 09	2º BIS
1º Sgt MB Mnt Armt	019557983-4	ITAMAR SALBEGO RONZANI	25 Jan 09	13ª Cia DAM
1º Sgt Art	020384184-6	JACINTO COSTA	13 Ago 08	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	049892583-3	JOÃO TADEU DOS SANTOS	28 Jan 09	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Int	018786543-1	JOÉLCIO DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS	14 Fev 09	18º B Log
1º Sgt Inf	049889883-2	JOSE CARLOS DE CARVALHO	03 Fev 09	13º BIB
1º Sgt Inf	101029904-6	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS MORAIS	31 Jan 09	25º BC
1º Sgt Inf	049781483-0	JOSÉ TARCISIO OLIVEIRA ARAUJO	28 Jan 09	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Com	030878954-4	JULIO SERGIO MEDINA TEIXEIRA	31 Jan 09	7º CTA
1º Sgt Com	030878974-2	LUIS PAULO LOURENÇO DE INCHAUSPE	31 Jan 09	1ª Cia GE
1º Sgt Com	049892703-7	MARCEL ESBRAÑA	28 Jan 09	6º CTA
1º Sgt Inf	031265793-5	MARCELLO ALBERY SACCOL	31 Jan 09	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt MB Mec Auto	018786843-5	MARCELO GONÇALVES MACHADO	28 Jan 09	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Eng	041958364-6	MARCELO PIAZZA LEITE	07 Fev 09	4º BEC
1º Sgt Inf	049893483-5	MARCELO SANT'ANGELO LANCEIRO	28 Jan 09	Cia Cmdo CML
1º Sgt Com	020037754-7	MÁRCIO ANTÔNIO ROSSI	28 Jan 09	COTER
1º Sgt MB Mec Auto	019504453-2	MARCO AURÉLIO RIBEIRO RODRIGUES	14 Fev 09	DFA
1º Sgt Int	018786533-2	MARLOS ANDRÉ D'AVILA RAMIRES	28 Jan 09	1º D Sup
1º Sgt MB Mec Op	019504573-7	MAURICIO PIRES DA SILVA	06 Fev 09	18º B Log
1º Sgt Mnt Com	018786873-2	NELSOMAR PORTUGAL NAZARETH	28 Jan 09	16ª Ba Log
1º Sgt Com	049890313-7	PAULO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO	30 Jan 09	1º BI Mtz
1º Sgt Com	049890323-6	PAULO GONÇALVES DA SILVA FILHO	08 Fev 09	2º CTA
1º Sgt Inf	049881563-8	PAULO ROBERTO AZEVEDO DOS SANTOS	05 Fev 09	CIE
1º Sgt Com	041997164-3	RICARDO RUSSELL COSTA	26 Jan 09	EsSE
1º Sgt Cav	049890523-1	ROBERTO VANDERLY GLASSMANN	31 Jan 09	D Log
1º Sgt Sau	047748113-9	ROGÉRIO LEONEL VIEIRA	12 Fev 09	Pol Mil Niterói
1º Sgt Art	020346054-8	ROGÉRIO RENATO SCHUMACHER	01 Fev 09	EsIMEx
1º Sgt Inf	049890913-4	SÉRGIO SOARES DE AZEVEDO	28 Jan 09	1º BI Mtz
1º Sgt Av Mnt	020346234-6	SILVIO AUGUSTINHO REINA	28 Jan 09	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	019466403-3	WANDERSON LUIS LEITE LOPES	02 Fev 08	DC Mun
2º Sgt Mnt Com	072462054-7	CARLOS ALEXSANDRO DE ALBUQUERQUE	07 Fev 09	H Ge Recife
2º Sgt Inf	092556804-0	ILDO MEIRA LEITE	07 Fev 09	34º BI Mtz
2º Sgt Sau	019680603-8	JOSÉ GLAUCIANO DO NASCIMENTO	02 Fev 09	5º BE Cnst
2º Sgt Inf	041952464-0	JOSÉ MÁRCIO DE SOUSA	13 Fev 09	BGP
2º Sgt Mus	052073474-0	LAURO VOTDK	30 Maio 08	EsPCEX
2º Sgt Inf	020394934-2	LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA	07 Fev 09	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Cav	030943344-9	NAIRTON ALVES PEREIRA DAS NEVES	07 Fev 09	EsIMEx
2º Sgt Inf	118295523-5	SERGIO PEREIRA DA SILVA	07 Fev 09	EME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	112663894-7	CLÁUDIO OLIVEIRA DE SOUZA	07 Fev 09	COTER
3º Sgt QE	112656234-5	EDERSON GOMES DE OLIVEIRA	07 Fev 09	DAP
3º Sgt QE	014620713-9	GERALDO FLOR DA SILVA	07 Abr 03	B Es Com
3º Sgt QE	099905863-9	JOÃO LOPES	27 Jan 07	20º RCB
3º Sgt QE	085845033-1	JORGE ANTONIO DA SILVA FREIRE	02 Fev 08	2º BIS
3º Sgt QE	112650234-1	JOSÉ GIVALDO MONTEIRO DA SILVA	07 Fev 09	EME
3º Sgt QE	052090554-8	LUIS CARLOS MATIAS DO NASCIMENTO	07 Fev 09	H Ge Curitiba
3º Sgt QE	092550804-6	REINALDO APARECIDO DIAS	07 Fev 09	20º RCB
3º Sgt QE	052096714-2	WALTER STAVASZ	07 Fev 09	15º GAC AP
Cb	127555263-4	DORI EDSON ALMEIDA HENRIQUE	02 Fev 08	C Fron Roraima/7º BIS
Cb	112655344-3	MARCÍLIO ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA	07 Fev 09	D Log
Cb	127550283-7	TIAGO COMICO DA SILVA	02 Fev 08	C Fron Rio Negro/5º BIS
TM	018686693-5	ROGÊ DO CARMO FERNANDES DE BARROS	28 Jan 06	Cia Cndo CML

PORTARIA Nº 039-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Com	036200462-4	HERVENTON FRANCISCO DE ASSIS MARIA	18 Fev 08	COTER
Ten Cel Com	019266611-3	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS	08 Fev 09	EsAO
Ten Cel QMB	027581612-2	HEIDER TEIXEIRA DE SANTANA	09 Fev 09	DFA
Ten Cel Cav	029309212-8	NELSON ARCURI FILHO	09 Fev 09	DPEP
Ten Cel Eng	027583882-9	PAULO DE TARSO CANDIDO DO NASCIMENTO	08 Fev 09	DAC
1º Ten QAO	019039742-2	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	31 Jan 09	Cndo Bda Op Esp
1º Ten QAO	029165982-9	JOÃO DA CRUZ DE ARAUJO	27 Jan 09	D A Prom
1º Ten QAO	018910172-8	WALDEMIR DE ALBUQUERQUE REIS	04 Fev 09	DCA
2º Ten QAO	108380502-6	ANTONIO CLAUDINO DOS SANTOS FILHO	04 Fev 09	COTER
2º Ten QAO	126708122-0	FERNANDO DA ROCHA BARRETO	02 Fev 09	29ª CSM
2º Ten QAO	038577232-2	JOSEMAR DA SILVA FIORIN	27 Jan 09	MD
2º Ten QAO	038463092-7	OSMAR ROQUE CATAFESTA	27 Jan 09	Cndo 2ª Bda Inf SI
2º Ten QAO	018997532-9	VITOR HUGO DE OLIVEIRA RICARDO	31 Jan 09	5ª DL
Subten Inf	018960672-6	CEZARIO ANTONIO DE PAULA	04 Fev 09	27º BI Pqdt
Subten Int	014982092-0	NATANAEL DE OLIVEIRA FILHO	05 Jan 08	2º RCG
3º Sgt QE	019027802-8	PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA	04 Fev 09	CI Op Paz

PORTARIA Nº 040-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Cav	020290164-1	MARCO AURÉLIO BALDASSARRI	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cap Inf	118227523-8	AGNALDO ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	34º BI Mtz
Cap Art	052055884-2	MARCIO LUCIANO DE LIMA BASSAN	2ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	043492874-3	ALEJANDRO GUALACHABE PÁRRAGA	47º BI
2º Sgt Inf	102870474-8	ANDRÉ DA SILVA CARDOSO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	043461974-8	AURÉLIO LUIS MOURA DOS SANTOS	24º BC
2º Sgt Inf	042039704-4	FÁBIO JÚLIO ALVES DA SILVA	24º BC
2º Sgt Int	013007834-8	GERSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	36º BI Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	011465074-0	LUCIO MAURO LA ROQUE DIAS	9º B Log
2º Sgt Cav	042041564-8	LUIZ ADAUTO GUIMARÃES LOBATO JUNIOR	11º R C Mec
2º Sgt Eng	042044094-3	LUIZ VIEIRA DE BRITO FILHO	2º BE Cnst
2º Sgt Inf	113887864-8	MOZART COBO SILVA JUNIOR	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Int	062338954-1	RENE SOARES DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt MB Mec Auto	011466434-5	WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA	4ª Cia Com

PORTARIA Nº 041-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	105121143-9	LUIZ CLAUDIO PATRICIO DE LIMA	5º BE Cnst
Subten Inf	047766933-7	LINCOLN SOARES DE ANDRADE	15º BI Mtz
1º Sgt Eng	019226803-5	ANTONIO FERREIRA LOPES	3º BE Cnst
1º Sgt Art	031788644-8	EMERSON LUCIANO ZIMMER	29º GAC AP
1º Sgt Inf	049894033-7	ILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR	2º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	041990764-7	JEAN PABLO SIQUEIRA DA SILVA	Cia Cmdo CML
1º Sgt Com	118190243-6	JOSÉ CARLOS DA SILVA	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Cav	030992354-8	MARCO DE JESUS DANTAS DE FREITAS	1º RCG
1º Sgt Com	049893513-9	MARCO RANGEL FRANCO	Cia Cmdo CML
1º Sgt MB Mec Op	019504573-7	MAURICIO PIRES DA SILVA	18º B Log
1º Sgt Art	030724724-7	PAULO ROBERTO PINA DIAS	7º GAC
2º Sgt Com	091999773-4	EDNEI DE PINHO ALMEIDA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt Cav	031790034-8	GUSTAVO DE FREITAS BARCELOS	2º R C Mec
2º Sgt Eng	101047304-7	JOSÉ DÁCIO LOPES	4º BE Cnst
2º Sgt MB Mec Auto	011193094-7	MARCELO XAVIER BARROS DINIZ	20º RCB
2º Sgt Com	085890363-6	MARCOS PEREIRA LIMA	Dst Op Psico
2º Sgt Com	042025714-9	WASHINGTON LUIZ SILVA DIAS	4º GAAAe
3º Sgt Mus	031835604-5	EDER GONÇALVES LEMOS	9º BI Mtz
Cb	042025344-5	ADEVANDRO SANTANA CRUZ	4º GAAAe

PORTARIA Nº 042-SGEx, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	101025934-7	ANTONIO DE JESUS JARDIM CORRÊA	24º BC
Subten Inf	031823553-8	ELVANDIR DE VARGAS	7º BIB
1º Sgt Eng	118189563-0	ANTÔNIO CARLOS VAZ	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Inf	030666184-4	CÉZAR AUGUSTO ALVES DA SILVA	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Mus	105110463-4	JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	25º BC
1º Sgt Mus	074199853-8	MANOEL AGOSTINHO DE SOUSA	25º BC
1º Sgt Art	056336963-6	RAIMUNDO DE SOUZA	10º GAC SI
3º Sgt QE	020239274-2	CARLOS MAGNO DA COSTA	37º BIL
3º Sgt QE	099905863-9	JOÃO LOPES	20º RCB
3º Sgt QE	030934734-2	MARCELO MARQUES DA ROSA	2º R C Mec
3º Sgt QE	092550804-6	REINALDO APARECIDO DIAS	20º RCB
Cb	030995804-9	LEONARDO FABIO THOMAZ DE PAULA	9º BI Mtz
Cb	019491703-5	MARCUS DIAS SALGADO	Cia Cmdo CML

NOTA Nº 04-SG/2.8, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

AGRACIADOS COM A MEDALHA DE PRAÇA MAIS DISTINTA - PUBLICAÇÃO

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria nº 808, de 13 de outubro de 2008, do Comandante do Exército os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
3º Sgt	RONILEU SILVA GRUBERT	4ª Cia E Cmb Mec	4ª Cia E Cmb Mec
Cb	LUIZ RICARDO PEREIRA	Cia Cmndo 14ª Bda Inf Mtz	Cmndo 14ª Bda Inf Mtz
Sd	ALESSANDRO VIANA DE SOUZA	Cia Cmndo 1ª DE	Cia Cmndo 1ª DE
Sd	MAICON BASTOS TEIXEIRA	2º RCG	2º RCG

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército